

Requerimento nº 12.066 /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário, que encaminhe apelo ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no sentido de proceder com a realização, no município de Itapororoca – PB, do “Programa Cidadão”.

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, proceda com a realização, no município de Itapororoca – PB, do “Programa Cidadão”.

Foi Criado em dois de julho de 1992 pelo decreto nº. 14.483 com objetivo de proporcionar as pessoas de baixo poder aquisitivo os meios necessários a sua legalização junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, sendo subordinado à SEDH por meio do Decreto Nº 23.912 de 17 de fevereiro de 2003.

O Programa Cidadão busca, assim, prestar um atendimento especializado e sensível à realidade de cada indivíduo. É um passo definitivo do Estado para o fácil acesso a documentos como: 1ª e 2ª vias de RG; atestado de Antecedentes Criminais; 1º e 2ª vias de Carteira de Trabalho digital; 1ª via do CPF; foto 3x4.

Em meio à população, algumas pessoas possuem necessidades específicas que dificultam a locomoção, seja por motivos de doença ou por serem pessoas com deficiência. Sendo assim, é preciso disponibilizar um serviço diferenciado que facilite a legalização junto aos órgãos públicos.

Portanto, é evidente a importância de criar um serviço inclusivo que facilite a legalização da população como um todo. Destaco a necessidade de desenvolver o programa na cidade de Itapororoca – PB para fortalecer a cidadania plena de cada indivíduo residente no estado da Paraíba.

Ciente da urgência do pleito, estou certa de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

Sala das Sessões, 03 de abril de 24.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual